



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 618 de 27 de Setembro de 1993

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar arrendamento de um Terreno Rural"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

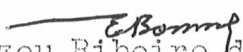
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar arrendamento de um Terreno Rural localizado no Bairro Mundo Novo, Município de Gonçalves, de propriedade do Sr. João Vieira das Neves, com área de 1.00 ha, com a finalidade de efetuar extração de cascalho para melhoria das estradas do Município.

Art. 2º - O prazo de arrendamento será de acordo com as necessidades do Município, e o seu valor deverá ser estabelecido de acordo com o laudo de uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para a finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Setembro de 1993


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal